



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G. P. Nº 086/08 São Luís, 04 de junho de 2008.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008 - Anexo,

Considerando o disposto no Art. 4º do Ato Regulamentar GP n.º 002/2008,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar os supridos do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região a efetuarem saques, na utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, em casos estritamente necessários e limitados a 30% (trinta por cento) do valor anual da despesa do Tribunal efetuada com suprimento de fundos.

Art. 2º - Os casos de descumprimento serão apurados por meio de processo disciplinar através de Comissão instituída pela Presidência deste Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO